



ID: F4DC7F5D04E64  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI  
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORATARIA GAB Nº 38/2023 São José do Peixe – Piauí, 24 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Redução da carga horária de trabalho do servidor público do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Conceder a Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% ao servidor, RAULINO LEAL DA COSTA, portador do CPF: 042.489.723-79, Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 1 (um) ano a partir do dia 12/07/2023 até 12/07/2024.

Esta portaria entra em vigor retroativo a 12/07/2023 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 24 de julho de 2023.

Celso Antônio Mendes Coimbra  
Prefeito Municipal



ID: E31C4B22B36D4  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI  
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 044/2023 São José do Peixe – Piauí, 24 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Designar Interinamente Sr. ISRAEL CAMPELO PIRES portador do CPF: 034.308.033-81, para o cargo em comissão de Diretor Hospital de Pequeno Porte "Teresa Cristina" deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Este Decreto entra em vigor retroativo a 01/07/2023 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 24 de julho de 2023.

Celso Antônio Mendes Coimbra  
Prefeito Municipal



ID: CFAF8BA6BA684  
CURRAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



PORATARIA Nº 236 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o artigo 70, inciso VII, e art. 89, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública ALDECI DE SOUSA NASCIMENTO, exercente do cargo em caráter definitivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 661.796.613-91, portadora da cédula RG nº 2.012.4925 SSP/PI, 120 (cento e vinte) dias de "Licença maternidade", a partir de 01 de junho de 2023 a 28 de setembro de 2023.

Art. 2º. O pagamento de 120 (cento e vinte) dias de "Licença Maternidade", será efetuado pelos Cofres Públicos.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais – PI, em 25 de julho de 2023.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro  
CEP: 64.905-000 – Currais-PI  
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

1



ID: 2A785587AAD64  
CURRAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



PORATARIA Nº 237/2023

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

O Prefeito Municipal de Currais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal através deste ATO nomeia Fiscal de Contrato Administrativo da.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rejane Andrade da Costa, portadora da cédula de do CPF nº 006.837.683-95, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 1807202301/2023, firmado com o Contratado ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 50.306.476/0001-23.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Currais - PI, 18 de julho de 2023

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal de Currais

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro  
CEP: 64.905-000 – Currais-PI  
CNPJ N° 01.612.752/0001-76